

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

São Roque, 18 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Assunto: Impugnação quanto a idade máxima dos veículos objeto da contratação

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessora Jurídica desta municipalidade, a qual sustenta juridicamente que as alegações da empresa FERNANDO FERNANDES LOCADORA – ME, não guardam respaldo para efetivação de qualquer alteração editalícia;

DECLARO,

IMPROCEDENTE a impugnação apresentada, mantendo o edital em seus próprios termos, tomando o parecer jurídico como razões de decidir.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque